

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**

Jonas de Siqueira Cesar

Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.549/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do servidor público ZANATO FREITAS LUIS, Telefonista, mat. nº 1239, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com base no artigo 100, inciso II, da Lei Complementar nº 006/2019, conforme processo nº 2600/2020.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.550/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública MARILANE DE AZEVEDO P. CURTTIS, Dentista, mat. nº 1000, no período de 29 de janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 100, inciso II da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 70/2021.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcelo de Souza Batista

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19.557/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para proceder a avaliação de bens patrimoniais móveis à Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO
2881	MARCOS AURÉLIO DE SOUZA	Presidente
7063	JOÃO PEIXOTO PAES	Membro
2266	RICARDO VICENTE	Membro
246	GILMAR FERREIRA	Membro
563	CLÁUDIO DE SOUZA LEITE	Membro

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 18.499/2020.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO N. 3061 EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Adota novas medidas de enfrentamento ao Covid-19, com o fechamento da orla das praias, calçadões e lagoas, bem como restrição de acesso às praias somente a moradores e trabalhadores de serviços essenciais e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, no pleno exercício do seu mandato, e, no uso de suas prerrogativas e dos poderes que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda

CONSIDERANDO:

- que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

- as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão do surto do novo coronavírus (2019-

nCoV) realizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;

- as medidas de prevenção e resposta a graves riscos de saúde pública previstas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

- o Decreto nº 46.973 de 16/03/2020 exarado pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro que reconheceu a situação de emergência em saúde pública pelo COVID-19 (sars-cov-2);

- o Decreto nº 2.830 de 10/04/2020 exarado pela Prefeita do Município de Quissamã que reconheceu estado de calamidade pública e instituiu medidas excepcionais, temporárias e indispensáveis ao enfrentamento da propagação do COVID-19;

- os dados epidemiológicos que apontam um aumento dos índices de transmissibilidade e de contagiosidade crescentes em um contexto de segunda onda da infecção pelo COVID-19 (Sars-cov-2), com elevação do número de casos e pressão na rede assistencial;

- a necessidade de intensificação das medidas de prevenção à propagação do COVID-19 durante o período de verão, a fim de desestimular aglomerações;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o acesso e/ou a permanência nas faixas de areia, orlas das praias e calçadões, bem como às lagoas do Município, inclusive em seus entornos, seja por pessoas ou veículos de qualquer porte.

Parágrafo único. A proibição não se aplica aos veículos oficiais, servidores públicos e trabalhadores de serviços essenciais no exercício de suas funções.

Art. 2º Fica determinado o desligamento dos chuveiros localizados na orla da praia, bem como o fechamento dos banheiros públicos.

Art. 3º O acesso aos bairros da Praia de João Francisco, Barra do Furado e Visgueiro fica restrito aos moradores com comprovante de residência atualizado, contrato de locação, comprovante de hospedagem e documento oficial de identidade com foto.

§1º O comprovante de residência atualizado consiste naquele emitido por concessionárias de serviços públicos em nome do usuário, com prazo máximo de 90 (noventa) dias.

§2º Os comprovantes de residência serão estendidos apenas aos cônjuges, conviventes, parentes consanguíneos ou por afinidade na linha reta ou colateral até o 3º grau.

§3º A proibição não se aplica aos veículos oficiais, servidores públicos e trabalhadores de serviços essenciais no exercício de suas funções.

Art. 4º O controle e a fiscalização para cumprimento do presente Decreto ficará a cargo da Secretaria de Saúde em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, por meio de barreiras de monitoramento, fiscalização e medidas afins.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã - RJ, 03 de fevereiro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita do Município de Quissamã

Obs.: Republicado



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19.522/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1864/2019, alterada pela Lei Municipal nº 1871/2019, que dispõe sobre a autorização para a realização de despesas não submetidas ao processo normal de realização, através do regime de Suprimento de Fundos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2774/2020, que regulamenta a autorização para a realização de despesas não submetidas ao processo normal de realização, através do regime de Suprimento de Fundos;

CONSIDERANDO o artigo 2º dos Decretos Municipais nº 2823/2020 e 3056/2021, que regulamentam a concessão de Suprimentos de Fundos às Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os responsáveis pelo cartão magnético do Suprimento de Fundos das Secretarias e Órgãos equivalentes, conforme ANEXO I.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 18.481/2020.

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

ANEXO I – PORTARIA Nº 19.522/2021

SECRETARIA/ÓRGÃO	RESPONSÁVEL	MAT.
Gabinete do Prefeito	Thamires de Souza Freitas	7092
Secretaria Municipal de Governo	Renan Barcelos Severiano	2630
Secretaria Municipal de Administração	Adalmir Cordeiro dos Santos	409
Secretaria Municipal de Fazenda	Deborah Marinho de Barros	7022
Procuradoria Geral do Município	Dayanna de Souza Centeio Rodrigues	7207
Controladoria Geral do Município	Carolina Barcelos Santos	8338
Secretaria Municipal de Educação	Dulce Regina da Silva Cabral	1880
Sec. Mun. de Des. Eco. Trab. e Turismo	Ana Paula Siqueira do N. Nunes	8187
Sec. Mun. de Obras, Serv. Pub. e Urbanismo	Giliane Gurgel dos Santos	7066
Sec. Mun. de Agricultura, Meio Amb. e Pesca	Lídia Marins de Souza	7036
Sec. Municipal de Esporte e Juventude	Bruno Marins Reis	2969
Sec. Municipal de Comunicação Social	Wanderson Pereira da Piedade	7085
Sec. Municipal de Cultura e Lazer	Sílvia Cristina do Rosário	2918
Sec. Mun. de Segurança Pública e Trânsito	Valderson Martins Santos	7120
Sec. Municipal de Transporte	Elaine Bustamonte da Silva	7100
Fundo Municipal de Saúde	Ana Lúcia da Silva Barcelos	7010
Fundo Municipal de Assistência Social	Hilda Márcia Soares Monteiro	1889
Sec. Municipal de Mobilidade Urbana	Rejani Nascimento Pessanha Silva	7114
Coord. Especial de Habitação	Luana Santos Freitas	7165



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19.527/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Remover, a pedido, a servidora pública TATIANA PESSANHA CÂNDIDO, mat. nº 2146, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a contar de 1º de fevereiro de 2021, conforme processo nº 1027/2021.

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2021

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19.526/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Receber, com ônus para este Município, o servidor cedido para a Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme relação abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO CEDENTE	PERÍODO	LOTAÇÃO PMQ
307001	Adriano Barcelos de Azevedo	Assistente Tec. de Controle Interno	Prefeitura Municipal de Carapebus	A partir de 04/01/2021	PROGE

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2021

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19.524/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença Maternidade à servidora ROBERTA TAVARES DOS SANTOS RIBEIRO, Professor I, mat. nº 5680, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 22.01.2021 a 21.05.2021, de acordo com o art. 109 da Lei Complementar nº 006/2019, conforme processo nº 1109/2021.

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19.525/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença Maternidade à servidora RENATA GERMANO MANHÃES DE PAULA FERREIRA, Assessor Especial de Governo, mat. nº 7252, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, no período de 25.01.2021 a 24.05.2021, de acordo com o art. 109 da Lei Complementar nº 006/2019, conforme processo nº 1099/2021.

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19.528/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Remover o servidor público RICARDO MESQUITA RIBEIRO, mat. nº 2852, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 1º de fevereiro de 2021, conforme processo nº 499/2021.

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2021

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19.531/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, da servidora pública abaixo relacionada, a contar de 05 de janeiro de 2021.

PROCESSO	MAT.	NOME
580/2021	7052	ISIS DAS CHAGAS

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19.530/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, do servidor público abaixo relacionado, a contar de 05 de janeiro de 2021.

PROCESSO	MAT.	NOME
739/2021	7193	ILDEFONSO ESPIRITO SANTO NETO

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19.534/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença Maternidade à servidora BARBARA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, Coordenador de Recursos Humanos da Saúde, mat. nº 7082, no período de 27.01.2021 a 26.05.2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 109 da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o processo nº 1086/2021.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19.532/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, do servidor público abaixo relacionado, a contar de 05 de janeiro de 2021.

PROCESSO	MAT.	NOME
838/2021	7239	MARCOS JOSÉ LEOTÉRIO

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19.535/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública VALÉRIA BARCELLOS SOARES, Auxiliar Administrativo, mat. nº 2255, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com base no artigo 100, inciso II, da Lei Complementar nº 006/2019, conforme processo nº 13.337/2019.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.536/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública LUCELI LEÔNICIO DE SOUZA, Professor I, mat. nº 140, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021, com base no artigo 100, inciso II, da Lei Complementar nº 006/2019, conforme processo nº 10.662/2019.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.539/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública MARIA FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, mat. nº 2998, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 100, inciso II da Lei Complementar nº 006/2019, conforme processo nº 9469/2020.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.538/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública LANDMARA MARQUES RIBEIRO FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem, mat. nº 2985, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 100, inciso II, da Lei Complementar nº 006/2019, conforme processo nº 3115/2020.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.540/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do servidor público JORGE FREITAS DE SOUZA, Agente Administrativo, mat. nº 442, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 100, inciso II da Lei Complementar nº 006/2019, conforme processo nº 8420/2020.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.537/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública RITA DE CASSIA BERALDI COUTINHO, Professor II, mat. nº 5982, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 100, inciso II, da Lei Complementar nº 006/2019, conforme processo nº 8184/2020.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.541/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública ROZILANIA RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, mat. nº 2959, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 100, inciso II da Lei Complementar nº 006/2019, conforme processo nº 9367/2020.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.542/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do servidor público SÉRGIO LUIZ AZEREDO DE BARCELOS, Técnico em Edificações, mat. nº 439, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, com base no artigo 100, inciso II, da Lei Complementar nº 006/2019, conforme processo nº 3405/2020.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.545/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do servidor público CRISPIM ROSA BALBINO, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. nº 2659, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, com base no artigo 100, inciso II, da Lei Complementar nº 006/2019, conforme processo nº 9785/2020.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.544/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública ARIELA SOUZA MOTA, Assistente Administrativo, mat. nº 5099, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com base no artigo 100, inciso II, da Lei Complementar nº 006/2019, conforme processo nº 4947/2020.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.546/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do servidor público JOÃO FRANCISCO PEREIRANETTO, PNS Medicina – Ortopedia, mat. nº 1870, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 100, inciso II da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 9470/2020.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.543/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública SANDRA HELENA DE MATTOS BERSOT, Professor II, mat. nº 2471, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 100, inciso II, da Lei Complementar nº 006/2019, conforme processo nº 3387/2020.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.547/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública JULYANA DE OLIVEIRA SILVA, Professor I, mat. nº 8044, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 100, inciso II, da Lei Complementar nº 006/2019, conforme processo nº 7817/2020.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.548/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública MARIA DO AMPARO ALEXANDRIA COUTINHO, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. nº 359, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com base no artigo 100, inciso II, da Lei Complementar nº 006/2019, conforme processo nº 7819/2020.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.551/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do servidor público LUCIANO DO ESPIRITO SANTO SILVA, Agente de Serviços Gerais, mat. nº 2100, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, com base no artigo 100, inciso II da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 645/2021.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 19.520/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, para provimento do cargo de PNS MEDICINA PEDIATRIA, **FRANCILAINE DOS SANTOS PONTES NEVES**, de acordo com o art. 12, inciso I da Lei Complementar nº 006, de 04 de outubro de 2019, em face da aprovação no Concurso Público - Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020.

Art. 2º Fica fixado o prazo de até 10 (dez) dias para a posse, contados da publicação desta Portaria, de acordo com o art. 14, § 1º da Lei Complementar 006, de 04 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 02 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.555/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Receber, com ônus para este Município, a servidora cedida para a Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme relação abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO CEDENTE	PERÍODO	LOTAÇÃO PMQ
010.570	Renata de Queiros Mattoso	Assistente Social	Prefeitura Municipal de Macaé	A partir de 13.01.2021	SECLA

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2021

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 19.521/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, para provimento do cargo de PNS MÉDICO PSF, **KENNET ANDERSON DOS SANTOS ALVARENGA**, de acordo com o art. 12, inciso I da Lei Complementar nº 006, de 04 de outubro de 2019, em face da aprovação no Concurso Público - Edital 001/2019, conforme Item 4.2.2, e homologado pela Portaria 18.500/2020.

Art. 2º Fica fixado o prazo de até 10 (dez) dias para a posse, contados da publicação desta Portaria, de acordo com o art. 14, § 1º da Lei Complementar 006, de 04 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 02 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.556/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Receber, com ônus para este Município, o servidor cedido para a Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme relação abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO CEDENTE	PERÍODO	LOTAÇÃO PMQ
009647	Luiz Ricardo Fonseca Tigre Maia	Médico Socorrista IV-A	Prefeitura Municipal de Macaé	A partir de 16.01.2021	SEMSA

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2021

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19.514/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor público CARLOS HENRIQUE DA CONCEIÇÃO FRANÇA, mat. nº 7213, do cargo comissionado de Assessor A4 – CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 19.513/2021, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1380, a contar de 05/01/2021.

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Obs.: Portaria republicada, sendo esta a correta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 19.552/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, EM 04/02/2021, EDIÇÃO Nº 1385.

Onde se lê:

RESOLVE: Nomear a senhora DANIELLE REBELO FEYO ...

Leia-se:

RESOLVE: Nomear a senhora DANIELLE RABELO FEYO ...

NÃO FAÇA AGLOMERAÇÕES

Já que você gosta tanto de pessoas,
ajude a protegê-las.



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

SECRETARIA DE
SAÚDE